



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0120022025.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2025-DI

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo nº 0120022025 em tese foram alçadas, e diante disso decidido pela RATIFICAÇÃO da presente Dispensa da Licitação nº 08/2025-DI nos termos do Parecer do Agente de Contratação e do Parecer do Jurídico.

Providencie-se a contratação.

Barra do Mendes – BA, 20 de fevereiro de 2025.

**MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0120022025

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

EXTRATO DE RESUMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º08/2025-D- ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Ratifico nos termos do Art. 75 da Lei 14.133/2021, o ato de Declaração de "Dispensa de Licitação nº 08/2025-D", exarado pela Agente de Contratação e analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do município de Barra do Mendes em 20 de fevereiro de 2025, caracterizada pelo Art. 75, inciso II da citada Lei.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.

.Fornecedor:ADAILTON FERREIRA SANTOS, CNPJ nº 30.970.425/0001-

94. Valor:R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Barra do Mendes - BA, 20 de fevereiro de 2025 – **Manoel Gabriel dos Santos** –Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0120022025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025-D

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2025-D**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.**

CONTRATADO: ADAILTON FERREIRA SANTOS– CNPJ Nº 30.970.425/0001-94

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global para o Período: R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Barra do Mendes - BA, 20 de fevereiro de 2025.

Manoel Gabriel dos Santos
Prefeito Municipal